

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI N.º 2203/2021

Denomina a Unidade Básica de Saúde–UBS Morro Alto de JOAQUIM ALVES DA CRUZ, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS Morro Alto de JOAQUIM ALVES DA CRUZ, localizada na Zona Rural, Morro Alto, Município de Manguairinha, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a Unidade Básica de Saúde – UBS Morro Alto, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod370832